

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

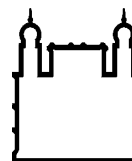
ENSP/FIOCRUZ 2022

RESULTADO DA FINAL

Devido ao grande interesse no curso e a qualidade de todos os candidatos convocados, a Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições resolveu promover uma ampliação do número de vagas de 25 (vinte e cinco) para 32 (trinta e duas).

#	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PLATAFORMA SIGA	NOME DO CANDIDATO	VAGA
1	22.22399.221459	ALESSANDRA ALVES SILVA MIRANDA DA SILVA*	NI
2	22.22399.219836	ANA CRISTINA LISBOA TEIXEIRA	AC
3	22.22399.222668	ANA PAULA BENETOLLI CAMARGO	AC
4	22.22399.221089	ANDRÉA NASCIMENTO MOREIRA FARIA*	PcD
5	22.22399.222556	BIANCA LOPES BRAGANÇA	AC
6	22.22399.222366	BRUNO LUIS LIMA SOARES	AC
7	22.22399.221319	CARLITOS NA NSAMBE*	NI
8	22.22399.222463	CRISTIANA MARIA DA SILVA*	NI
9	22.22399.219695	CRISTIANE LICO PIERONI	AC
10	22.22399.220482	DANIELE DA SILVA GARCEZ NOVAES	AC
11	22.22399.222140	ELIENE SOARES MACEDO	AC
12	22.22399.219553	ELISA RODRIGUES DE MIRANDA*	NI
13	22.22399.222674	FERNANDA CARLA DA SILVA COSTA*	PcD
14	22.22399.222515	GILCIMAR DOS SANTOS JESUS DE MELO	AC
15	22.22399.219088	GUSTAVO HENRIQUE COSTA DA SILVA*	NI
16	22.22399.221631	HELLOSMAN DE OLIVEIRA SILVA*	PcD
17	22.22399.221588	IVANILSON RIBEIRO CARDOSO*	PcD
18	22.22399.222170	JESSICA FERNANDA ESTEVES VIEIRA	AC
19	22.22399.218999	LISIANE FERREIRA GUALHANO BOTELHO	AC
20	22.22399.221508	LUANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS FRANCESCHI	AC
21	22.22399.222619	LUANE TEIXEIRA GONÇALVES MARTINS	AC
22	22.22399.221438	MARIA DO CARMO PARENTE MATIAS	AC
23	22.22399.222645	RENATA DOS SANTOS DA SILVA	AC
24	22.22399.219414	ROBERTA ALVES BELLO	AC
25	22.22399.219632	SAYURI KAROLINE INOUE NOGUEIRA*	NI
26	22.22399.222427	SHEILA DA CRUZ RIBEIRO CAVALCANTE*	NI
27	22.22399.222272	SILVANIA BORGES DA SILVA	AC
28	22.22399.222390	SUSANA MARIA FRAGOSO DA SILVA	AC
29	22.22399.221265	TÂNIA OLIVEIRA LIMA	AC
30	22.22399.222660	THACIO AZEVEDO LADEIRA	AC
31	22.22399.220309	VANESSA DE SÁ HONORIO*	NI
32	22.22399.219676	WLADIMIR MUSTAFA KOZIEVITCH	AC

* Candidatos concorreram a vagas de cotas, mas foram aprovados dentro do número de vagas de ampla concorrência



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

MATRÍCULA

Nos dias 16 e 18/05/2022

Excepcionalmente, neste momento de pandemia o candidato selecionado, seja titular ou suplente, deverá enviar a documentação exigida para a matrícula, conforme informado no subitem 10.1, seguindo as orientações constantes do documento Procedimentos de Matrícula, a ser divulgado na Plataforma SIGA juntamente com o Resultado Final. A documentação deverá ser enviada acessando o link abaixo:

<https://anexos.ensp.fiocruz.br>

O candidato selecionado que deixar de efetuar sua matrícula até o dia **18/05/2022** será considerado desistente. Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, a vaga será ocupada pelo suplente, de acordo com a ordem de classificação.

Será divulgada no dia **20/05/2022** a lista final dos candidatos com matrícula confirmada.

10.1. Documentos exigidos para a matrícula:

- a) Diploma de Graduação legível (frente e verso no mesmo arquivo). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, emitida pela Instituição do candidato, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 2 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato brasileiro que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
- b) Carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso no mesmo arquivo). A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não é aceita porque não consta o campo naturalidade. Não será aceito nenhum documento de identidade que tenha prazo de validade. Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor necessitam estar legíveis. Não será aceito documento de identidade cujo os dados estejam ilegíveis (um arquivo);
- c) CPF. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade (um arquivo);
- d) Certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma e ao RG apresentado (um arquivo);
- e) 01 (uma) fotografia 3x4, face frontal de fundo branco (um arquivo);

f) Comprovante de esquema vacinal primário completo contra a COVID-19 ou documento comprovando justa causa, caso não tenha se vacinado, de forma a permitir o exercício regular de suas funções ou atividades. A justa causa deverá ser de natureza de saúde, comprovada mediante apresentação de declaração médica que expressamente contraindique a vacinação contra a COVID19, contendo assinatura do médico e carimbo com nome e CRM legíveis ou certificação digital;

g) Declaração de Veracidade das informações e Autenticidade dos documentos apresentados;

h) Termo de Compromisso (enviar documento na íntegra);

i) Termo de Autorização.

Havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 10.1, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada e o candidato será eliminado.

Observação: As imagens dos documentos precisam estar nítidas e não serão aceitas em tamanho inferior ao A4.

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, (nome completo), inscrito(a) no CPF sob o nº xxx , declaro, sob as penas previstas na Lei 13.726, de 08/10/2018, que as informações e os documentos apresentados (informar cada documento apresentado - RG / CPF / Diploma / Certidão de Casamento), para fins de minha matrícula no Curso de Especialização em Direitos Humanos Acessibilidade e Inclusão – 2022, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, da Fundação Oswaldo Cruz, são verdadeiros e autênticos e que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Datar e assinar.

TERMO DE COMPROMISSO

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial, pela Constituição da República, pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação aos inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, bem como o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e a política de acesso livre da Fiocruz;

Considerando, ainda, a necessidade do respeito à privacidade e às informações de caráter pessoal.

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o signatário abaixo qualificado:

Cláusula 1ª – Compromete-se a agir com cuidado e diligência com relação a toda e qualquer informação que tenha acesso no desempenho das suas atividades na **FIOCRUZ** e obriga-se a manter em sigilo:

I – informações pessoais de funcionários, alunos e sujeitos de pesquisa, às quais tenha acesso, observando os ditames constitucionais e infraconstitucionais de proteção à privacidade, intimidade, imagem e honra e, especificamente quanto aos sujeitos de pesquisa, atendendo, ainda, ao disposto na Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde; (Observar especialmente o §1º deste Termo de Compromisso)

II – toda e qualquer informação relacionada a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou transferência de tecnologia, que envolva criação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.973/2004, abrangendo invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores; (Observar especialmente o § 2º deste Termo de Compromisso)

III – toda informação que envolva segredo industrial, nos termos da Lei nº 10.603/2002;

(Observar especialmente o §2º deste Termo de Compromisso)

IV – todas as informações e conteúdos que envolvam resultados de pesquisa até a publicação em periódico e/ou livro e/ou defesa de dissertação ou tese ou qualquer outro prazo ou evento que ponha termo à pesquisa; (Observar especialmente o §3º deste Termo de Compromisso)

V – toda informação classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada pela FIOCRUZ, durante o prazo definido, observando o disposto nos parágrafos e *caput* do artigo 24 da Lei nº 12.527/2011.

§ 1º. Quanto às informações pessoais, previstas no inciso I, apenas as pessoas a quem se referirem poderão autorizar, mediante consentimento expresso, sua divulgação ou acesso a terceiros;

§ 2º. Nos casos previstos no inciso II e III, o sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação destas informações, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais, entre outras, salvo se houver prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 10.973/2004, que dispõe:

“É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT”.

§ 3º. Quanto às informações de pesquisa, previstas no inciso IV, é imprescindível a autorização prévia do orientador e/ou dos demais autores e colaboradores, para a divulgação a terceiros;

§ 4º. A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação seja lícitamente tornada de conhecimento público ou a **FIOCRUZ** autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto;

§ 5º. A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

Cláusula 2ª – Obriga-se a não usar as informações a que tenha acesso de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto à **FIOCRUZ**.

Cláusula 3ª – Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético obtidas em função das atividades desempenhadas junto à **FIOCRUZ**, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

Cláusula 4ª – Reconhece que, respeitado o direito de nomeação à autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante à **FIOCRUZ** pertencerão exclusivamente à **FIOCRUZ**, ressalvados os direitos de terceiros amparados por acordos celebrados com a **FIOCRUZ**, ficando está desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, se compromete em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da **FIOCRUZ** perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e exterior.

Cláusula 5ª – Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, de ordem civil, administrativa e penal, além de ensejar responsabilidade por eventuais perdas e danos.

Local:

Data:

(Assinatura do aluno)

Nome:

Identidade: CPF:

Profissão: Endereço: Telefone:

Vínculo com a **FIOCRUZ**:

Atividades desenvolvidas junto a **FIOCRUZ**:

Unidade: Departamento/Centro:

Laboratório/Núcleo/Setor/Ambulatório/Serviço: Pesquisador responsável:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, identidade _____ autorizo, para a utilização de meus dados pessoais e acadêmicos (nome, email, idade, sexo, curso, turma, data de ingresso e término, país de origem, vínculo profissional (instituição), profissão (formação) e título da dissertação/teses), para fins de relatórios de gestão institucional e estudos avaliativos de cursos e egressos.

Concordo com as seguintes condições:

- os dados serão tratados como confidenciais e a divulgação será realizada de forma agregada, em relatórios de gestão e publicações do ensino, impossibilitando a identificação dos sujeitos a partir de informações específicas.
- nenhum dado pessoal dos alunos, docentes ou coordenadores serão divulgados. Todos os dados são de responsabilidade e uso da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca.
- qualquer pesquisa que tenha necessidade de uso destes dados deverá obrigatoriamente solicitar autorização da instituição e manter os compromissos estabelecidos neste termo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

Assinatura do aluno